



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/nº - CEP 78.540-000 - Fone:3546-3100 - Cláudia - MT.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Após cumprida a determinação do Sr. Prefeito Municipal, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, esta Comissão exara o seguinte parecer:

A legislação federal pertinente às licitações da administração pública (Lei 8.666/93) estabelece no seu artigo 24, inciso X, o que se segue:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação previa.

O processo refere-se à locação do imóvel para a instalação e funcionamento da CASA LAR, situado na Rua Dom Aquino Correa, nº 177, Lote 12, Quadra 97, Centro, Cláudia/MT, para atender solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, cód. TCE 0000110, junto ao locatário o, Srº. **EMERSON EDER AMIM** CPF nº 016.228.221-45, RG nº 14211165 SSP/MT, Residente e domiciliado na Rua Travessa 01, nº 60–Rotary Internacional, Cláudia, Mato Grosso. Assim sendo, por tudo que consta no processo de dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, optando esta comissão por tal modalidade licitatória.

Diante do acima disposto, esta Comissão Permanente de Licitação, encaminha o presente processo com todas as suas peças, para que Vossa Excelência despache o que for de direito.

Na oportunidade, informamos que a Contratada deverá apresentar proposta referente aos valores de locação, bem como certidões que o caso requer.

Cláudia-MT, em 29 de JANEIRO de 2020.

ALINE MASS SERAFIM HOFFMANN
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO